



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391
E-mail: camara.itapecuru@gmail.com



DESPACHO DE SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 008/2022

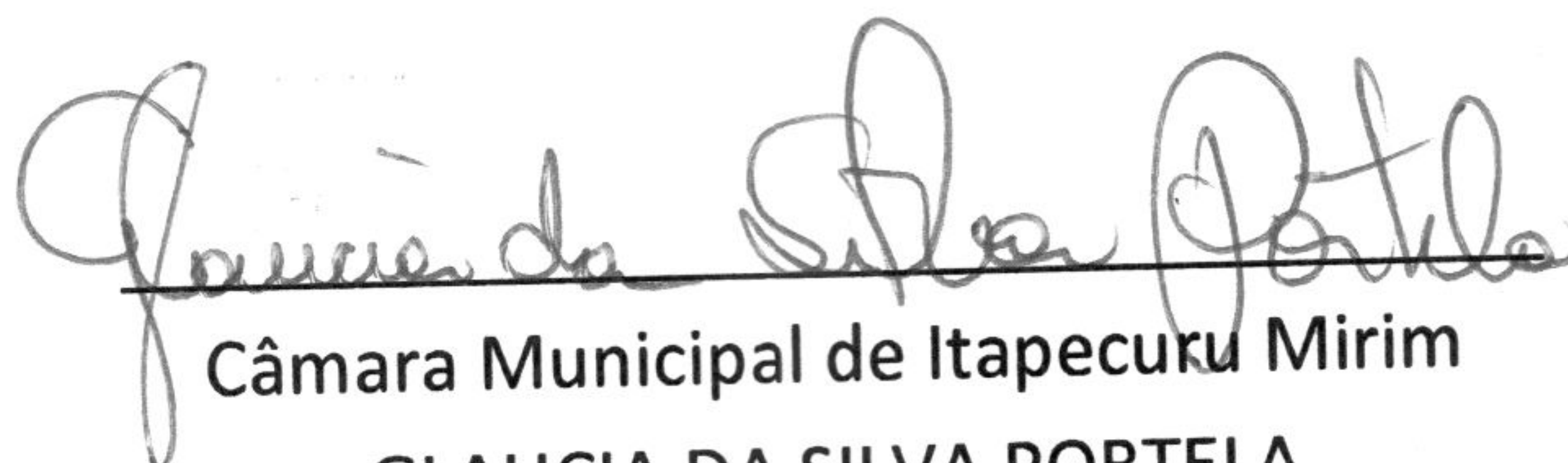
OBJETO: Contratação de empresa especializada na consultoria e prestação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, para atendimento de premente necessidade do Poder Legislativo do Município de Itapecuru Mirim/MA.

Ao Contador do Câmara Municipal,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 18º, inciso IV, 23º, §1º, inciso IV e 72º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para os seguintes processos;

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.999,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

Itapecuru Mirim/MA, 24 de Janeiro de 2022.



Câmara Municipal de Itapecuru Mirim

GLAUCIA DA SILVA PORTELA

SETOR DE COMPRAS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391
E-mail: camara.itapecuru@gmail.com



Processo nº 008/2022

Requerente: Diretora Administrativa

Para: Gabinete da Presidência

Objeto: Contratação de empresa especializada na consultoria e prestação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, *media training*, monitoramento de mídias e redes sociais (*clipping*), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, para atendimento de premente necessidade do Poder Legislativo do Município de Itapecuru Mirim/MA.

DESPACHO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.20021.0000 – *Manut. e Func. do Legislativo Municipal.*

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – *Serviços de Assessoria e Consultoria.*

Itapecuru Mirim/MA, 25 de Janeiro de 2022.



JAYRTON FRAZAO DA SILVA
SETOR DE CONTABILIDADE